

PALAVRA DA SUPERINTENDENTE
PÁGINA 2

CONHEÇA SEU PLANO
Para onde vão os recursos da venda dos imóveis do Plano BD?
PÁGINA 3

ABRAPP
Contribuições Extraordinárias
PÁGINA 4

EDUCAÇÃO FINANCEIRA
Fundação Bradesco oferece curso online e gratuito
PÁGINA 5

BEM-ESTAR
Como saber se a perda de memória é Alzheimer?
PÁGINA 6

RESULTADOS
Acompanhe o desempenho do seu plano
PÁGINA 8

UNIÃO

ACORDO RERRATIFICADO É ASSINADO E ABRE ESPAÇO PARA VOLTA DO PROCESSO DE RETIRADA DE PATROCÍNIO

Documento foi aprovado de forma unânime em Assembleia da AFABEC e segue para homologação da justiça



Acordo é aprovado por unanimidade

O sonho da retomada do processo de retirada de patrocínio do Plano BD pelo Bradesco torna-se mais real com a assinatura do Acordo Rerratificado pelo fim da Ação Monitória. O Conselho Deliberativo autorizou, no último dia 08 de julho, a formalização da concordância da CABEC com a Rerratificação do Acordo, e a Associação dos Funcionários Aposentados do BEC (AFABEC), em Assembleia Geral Extraordinária realizada no último dia 9 de julho, na Fábrica de Negócios, decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Rerratificação.

O Acordo Rerratificado corrobora a proposta apresentada e aprovada na Assembleia realizada pela AFABEC em fevereiro de 2019, cujo termo de acordo havia sido assinado em março de 2019, para encerramento da Ação Monitória, Proc. nº 0034216-69.2005.8.06.0001, em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em contrapartida de o Bradesco pagar, integralmente, o déficit atuarial do Plano BD e, na retirada de patrocínio, a BVP - Bradesco Vida e Previdência absorver, no seu Plano 5x4, os participantes ativos e, em Plano Previdenciário específico, os beneficiários e os assistidos do Plano BD (aposentados e pensionistas).

Referido Acordo rerratificado, datado de 09 de julho/2022, foi assinado pelos representantes da CABEC, da AFABEC, da AFBEC e do



Assembleia da AFABEC

Bradesco e será levado aos autos da Ação Monitória para a competente homologação por parte da nova desembargadora, Dra. Maria das Graças Almeida de Quental. "Já estamos marcando uma audiência, com a participação dos advogados das três entidades, para tentar agilizar essa homologação. Não aguardaremos, de forma passiva, por uma resolução definitiva para esse processo", garante a Superintendente da CABEC, Sandra Nery.

Pelo acordo rerratificado, o Bradesco volta a assumir o déficit técnico do Plano BD de responsabilidade dos participantes (ativos) e assistidos (aposentados e Pensionistas) e da própria CABEC.

É importante lembrar que a assunção, pelo Bradesco, dos déficits técnicos atuariais é condicionada à apresentação e conclusão do



Diretoria da CABEC celebra assinatura virtual do Acordo

processo de retirada de patrocínio do Plano BD. Caso o processo de retirada de patrocínio não seja concluído, com a autorização da retirada de patrocínio pela PREVIC, as partes voltarão ao *status quo ante*, sendo devidos os ressarcimentos recíprocos a serem apurados.

O compromisso é de que, em um prazo de até 60 dias após a homologação judicial do acordo, o Bradesco volte a ressarcir o valor pago, pelos participantes e assistidos, das contribuições extraordinárias dos déficits de 2015, 2016, 2018 e 2020 até a conclusão do processo de retirada de patrocínio, bem como devolva a todos, em parcela única, as contribuições extraordinárias que vêm sendo pagas e não ressarcidas, de agosto de 2020 até a data da homologação judicial, corrigidas pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

PALAVRA DA SUPERINTENDENTE

Conforme amplamente divulgado, em 15/07/2022 foi assinada pelo Bradesco e pela CABEC, com seus litisconsortes AFBEC e AFABEC, a Rerratificação do Acordo na Ação Monitória, acostada aos autos nesta data (19/07/2022) através de petição conjunta assinada pelos advogados das partes, estando pendente apenas a sua homologação judicial pela Desembargadora Maria das Graças Almeida de Quental. Dessa feita, por não mais haver questionamentos injustificáveis por parte de qualquer envolvido na Ação, espera-se que a sua aprovação judicial ocorra rapidamente.

No Acordo, ficou estabelecido que, até 60 (sessenta) dias após a referida homologação, os efeitos imediatos serão a volta do ressarcimento concomitante das contribuições extraordinárias relativas aos déficits de 2015, 2016, 2018 e 2020 e a devolução, em parcela única, dos valores pagos de agosto/2020 até a efetiva homologação, devidamente corrigidos pelo INPC. Os custos desses efeitos serão arcados pelo Bradesco, em favor dos participantes e assistidos do Plano BD.

A Rerratificação traz também em seu bojo a obrigação de o Bradesco, na Retirada de Patrocínio, pagar integralmente o déficit do Plano, tanto a parte de sua responsabilidade quanto a dos participantes e assistidos, além de transferir para a Bradesco Vida e Previdência os que optarem pela migração, preservando todos os benefícios oferecidos pelo atual Regulamento do Plano BD, com destaque especial para a vitaliciedade do pagamento dos complementos de aposentadoria e de pensão por morte, exceto pensões temporárias.

A Rerratificação traz, ainda, a mudança no índice de correção dos benefícios, que passará a ser o IPCA (índice atualmente adotado pela BVP) no lugar do INPC.

Cabe lembrar que, para se chegar até aqui, houve muita negociação, bom senso, persistência e equilíbrio. Intransigências foram vencidas, interesses pessoais e inconfessáveis foram contrariados.

A união da comunidade becista em prol da defesa dos reais interesses dos participantes e assistidos foi um espetáculo à parte. Emocionante até de se ver e extremamente gratificante de fazer parte dele, não sem antes haver sacrifícios emocionais e financeiros.

Mas isso agora é passado e faz parte de uma página triste da nossa história. Porém a luta limpa, legal, ética, verdadeira e transparente que travamos deu frutos e aqui estamos prontos para colhê-los. Tem um provérbio que diz: *“O plantio é livre, mas a colheita é obrigatória”*, e ele nunca foi tão verdadeiro. Combatemos o bom combate e vencemos.



Sandra Nery
SUPERINTENDENTE
DA CABEC

PARA ONDE VÃO OS RECURSOS DA VENDA DOS IMÓVEIS DO PLANO BD?

Patrimônio do plano segue o mesmo. A mudança é apenas de uma conta contábil para outra no segmento de aplicação dos ativos



O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o órgão responsável por dar as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores (patrimônio) dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (Resolução CMN nº 4.661/2018, que vigorou de 25/05/2018 a 1º/05/2022, e Resolução CMN 4.994/2022, em vigor a partir de 02/05/2022).

De acordo com o CMN, os recursos garantidores, ou seja, os ativos dos planos, a exemplo do Plano BD da CABEC, podem ser aplicados em diferentes segmentos, como Renda Fixa, Renda Variável, Exterior, Estruturado, Imobiliário e Operações com Participantes.

A sala no Edifício Torre Empresarial Quixadá, que pertencia ao Plano BD e que estava alugada pela CABEC, onde funcionava sua sede, era um desses ativos que compõem o patrimônio do Plano. Com a venda do imóvel, houve tão somente a mudança de ativos de uma conta contábil para outra. Saiu o valor de R\$ 900 mil, que antes estava contabilizado no imobilizado, na rubrica “Imóveis”, e passou para a rubrica de “Renda Fixa”.

“Não há um aumento ou redução do patrimônio do plano, mas apenas uma transação contábil em que o valor muda de um segmento de investimentos para outro, possibilitando uma melhor rentabilidade. Imóveis não são salvadores da pátria, e os do Plano BD, por serem bem antigos, demandavam muita manutenção, os inquilinos atravavam alugueis e IPTU, às vezes ficavam sem ser alugados, dentre outros problemas”, explica a Superintendente da CABEC, Sandra Nery.

Além disso, é importante saber que desde a Resolução CMN nº 4.661/2018, as Entidades que administram planos previdenciários, como a CABEC, estão obrigadas a vender seus imóveis. Esse tipo de investimento – Segmento Imobiliário – é permitido apenas via: Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII); Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FICFII); Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI); e Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI).

Além do mais, em um possível processo de retirada de patrocínio, a legislação

da PREVIC determina um prazo para a venda dos imóveis. “Continuamos administrando o Plano com essa visão. Toda a nossa gestão sempre olha o objetivo final de uma volta da retirada de patrocínio tão necessária para todos nós”, garante Sandra.



Não há um aumento ou redução do patrimônio do plano, mas apenas uma transação contábil em que o valor muda de um segmento de investimentos para outro”

SANDRA NERY
Superintendente
da CABEC

DECISÃO DO STJ ABRE POSSIBILIDADE PARA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



No último dia 30/06, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu a favor do pleito da ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de suas associadas e dos participantes, no que diz respeito à possibilidade de dedução das contribuições extraordinárias decorrentes de equacionamento de déficit no Imposto de Renda (IR), limitado ao percentual legal de 12% (doze por cento) dos rendimentos anuais brutos.

O Ministro Relator, Benedito Gonçalves, em decisão monocrática reformou acórdão da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região, que havia julgado improcedente o pedido de assistidos da FAPES - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES. A posição do TRF divergia da jurisprudência dos Tribunais Regionais, que autorizava a dedução.

Para os advogados Paschoal de Castro Alves e Amailza Soares Paiva, da Assessoria Jurídica da CABEC, “diante da realidade vivenciada por diversos planos de previdência privada, no tocante ao equacionamento dos déficits atuariais, essa matéria ganhou importância, sendo levada em diversas ocasiões ao Judiciário. De um lado, a Receita Federal entende pela não dedução; de outro, os assistidos (são ações individuais) entendem pela possibilidade de dedução”.

Enquanto, de um lado, a Receita Federal entende pela não dedução, de outro, os assistidos entendem pela possibilidade de dedução, movendo ações individuais, como no caso de alguns assistidos da FAPES. Ao que tudo indica, a jurisprudência está se firmando em favor dos assistidos.

“Na TNU (Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais), já há o tema nº 171, que assegura a dedução, limitada ao percentual legal de 12%”, revelam Paschoal e Amailza.

De acordo com esses advogados, “a decisão do STJ noticiada pela ABRAPP é apenas mais uma dentre as várias existentes. Os tribunais caminham para consolidar o entendimento. Porém, até o momento, somente existem decisões individuais, e com eficácia interpartes”, ou seja, ainda não são extensíveis a todos os participantes e assistidos que estão pagando contribuições extraordinárias destinadas a equacionamento de déficits.

Os projetos de lei que tramitam sobre o assunto ainda não têm conclusão. Na avaliação de Paschoal e Amailza, a recente decisão do STJ deverá afetar o julgamento em sede de recurso repetitivo, o que levará à aplicação do entendimento para todos os processos, fazendo com que a Receita Federal reveja o posicionamento atual. “Até que isso ocorra, a dedução somente beneficia aqueles que dispuserem de decisão judicial nesse sentido”, explicam os advogados.

Quer saber mais sobre o assunto? Confira - clicando aqui - a matéria publicada na última edição do Informativo CABEC.

Com informações da ABRAPP



FUNDAÇÃO BRADESCO OFERECE CURSO ONLINE E GRATUITO PARA INICIANTE

Descubra qual é o seu perfil financeiro, faça análises e crie um controle financeiro de qualidade

Como você lida com seu dinheiro? Você sabe quanto gasta por mês? Você consegue guardar dinheiro? Você gasta com coisas que não precisa? Quem termina primeiro, o mês ou o seu salário?

Essas e outras perguntas fazem parte do cotidiano da maioria dos brasileiros. A visão extremamente materialista da nossa sociedade faz com que os hábitos de consumo sejam cada vez maiores. Em contrapartida, nossos ganhos não são infinitos e, com o peso da crise econômica, precisamos saber como ganhar, como gastar e como guardar dinheiro.

A educação financeira possibilita exatamente isso: que você faça um planejamento financeiro e aprenda a gerenciar

suas economias pessoais e seus hábitos de consumo.

Pensando nisso, a Fundação Bradesco está oferecendo, de forma gratuita, o curso online Educação Financeira (www.ev.org.br/cursos/educacao-financeira). A capacitação foi pensada para iniciantes e tem duração de 4h/aula.

No curso, você conhecerá qual é o seu perfil financeiro, aprenderá a analisar e a elaborar um controle financeiro de qualidade e conhecerá os conceitos básicos e fundamentais sobre investimentos e sustentabilidade.

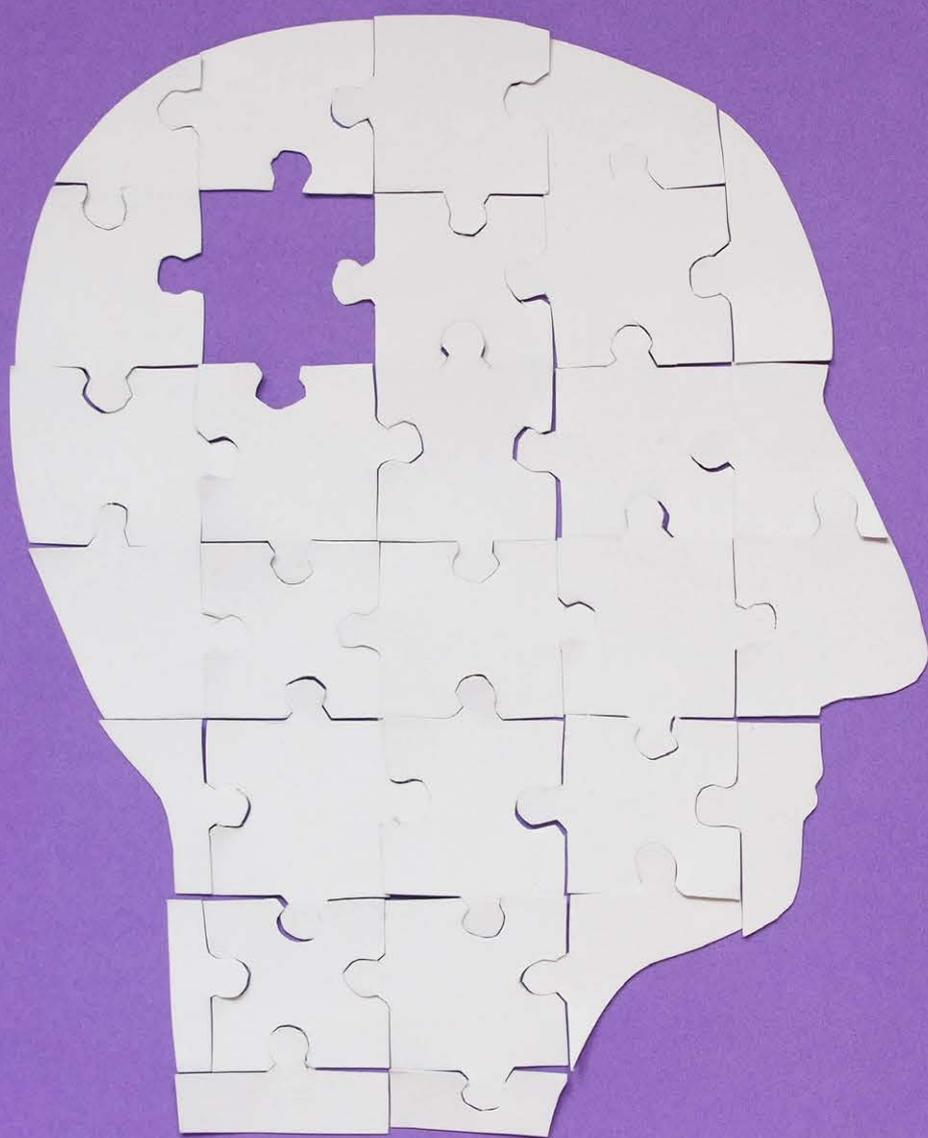
Para participar, é necessário ter 14 anos (ou mais) e fazer o cadastro na platafor-

ma, informando nome completo, CPF, e-mail e número celular e dizer como conheceu a Escola Virtual. Após o preenchimento dos dados, será enviada mensagem para o e-mail informado, solicitando validação do cadastro.

A Escola Virtual é uma plataforma de cursos gratuitos e online da Fundação Bradesco. Ao todo são 79 cursos já disponíveis sobre diversas áreas do conhecimento, como desenvolvimento pessoal e profissional, metodologias de aprendizagem, negócios e inovação, produtividade, programação, Tecnologia da Informação.

Clique aqui para ver a lista completa de cursos.

Como saber se a perda de memória é Alzheimer?



Os sintomas de Alzheimer são muito marcantes, como a perda de memória e a confusão mental. Quando um familiar começa a manifestar esse sintoma, essa é logo a primeira doença que vem à cabeça. Mas você sabia que a perda de memória nem sempre é um indicativo de Alzheimer?

Nesta edição do informativo CABEC, em parceria com o médico geriatra Dr. Alexandre Cavalcanti, vamos mostrar outras enfermidades com os mesmos sintomas:

1 DEMÊNCIA FRONTOTEMPORAL

A demência é uma diminuição, lenta e progressiva, da função mental, que afeta a memória, o pensamento, o juízo e a capacidade para aprender. Pessoas com demência frontotemporal apresentam sintomas como alterações de linguagem, personalidade e comportamento. A memória pode não estar comprometida no início da doença.

2 DEMÊNCIA VASCULAR

Ela é mais comum entre os homens e costuma começar com sintomas súbitos e abruptos, se agravando aos poucos com o tempo. É causada pela obstrução dos vasos sanguíneos, o que impede a chegada do oxigênio e do sangue ao cérebro e causa AVC e morte cerebral.

3 DEMÊNCIA POR CORPOS LEWY

A demência por corpos de Lewy é o terceiro tipo mais comum de demência. Normalmente se desenvolve em pessoas com mais de 60 anos, afetando a cognição. Os pacientes costumam ter alucinações visuais, muitas vezes complexas e detalhadas. Podem incluir animais reconhecíveis ou pessoas de forma ameaçadora. A doença é geralmente associada ao Parkinson.

Além desses tipos de demência, a perda de memória pode estar associada a outra doença comum chamada de hidrocefalia de pressão normal, quando há dificuldade de reconhecimento de familiares e amigos, bem como de locomoção e de continência urinária.

A depressão também pode causar esquecimentos, dores pelo corpo, incômodos e mal-estar geral, alterações no sono, sensação de falta de energia, desânimo, perda de memória e dificuldades de concentração.

Alterações hormonais, como hipotireoidismo, também causam confusões mentais e sonolências, que ocorrem devido à diminuição da função da tireoide.

Em todos os casos, é fundamental procurar o acompanhamento de um médico geriatra. Confira no site da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG (sbgg.org.br), os profissionais especialistas no Ceará.

Saiba mais em:
maissobrealzheimer.com.br.



DR. ALEXANDRE CAVALCANTI
criador do projeto
"Mais sobre o Alzheimer"

RESULTADOS DO PLANO BD

POSIÇÃO MAIO/2022

Iniciamos o segundo trimestre do ano com sinais cada vez mais claros de que teremos mais volatilidade à frente. O tema mais relevante para 2022, na visão de economistas, é o contexto global de inflação em níveis recordes, combinado com o movimento de alta de juros de diversos bancos centrais.

Importante lembrar que um dos fatores que desencadearam a inflação foi o desequilíbrio das cadeias produtivas gerado pelos lockdowns durante os piores meses da pandemia. Somado a isso, o conflito geopolítico trouxe ainda mais pressão sobre os preços, principalmente das commodities, uma vez que a Rússia e a Ucrânia são produtores relevantes de diversas matérias-primas.

A inflação alta, combinada com os sinais de atividade global mais fraca e a manutenção da guerra, leva os investidores a uma postura mais cautelosa.

No Brasil, depois de um primeiro trimestre positivo, ficou claro que os ativos por aqui não estão imunes aos desafios do cenário. O

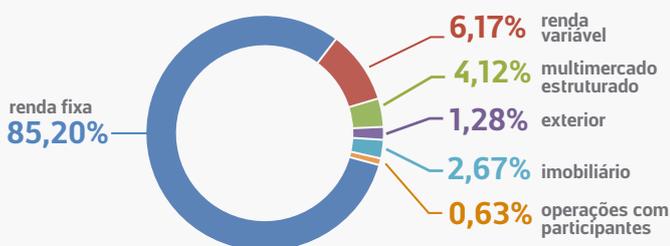
aumento dos ruídos políticos com a aproximação das eleições, bem como as dúvidas sobre o regime macroeconômico e a política fiscal a ser implementada pelo próximo governo levaram a uma rápida reversão do fluxo de capital estrangeiro, impactando sobre a bolsa e o câmbio.

Além disso, a inflação continuou surpreendendo com números acima do esperado, provocados principalmente pelos grupos de transporte e alimentação diante da alta das commodities energéticas e agrícolas.

Nesse contexto, o COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central) levou a Selic para o patamar de 12,75% na reunião de maio e sinalizou que pretende continuar o ciclo de alta dos juros para acima dos 13% ao longo deste ano.

Dentro desse cenário, a CABEC encerrou os primeiros cinco meses de 2022 com rentabilidade positiva de 5,45%, representando 82,95% da sua Meta Atuarial, que foi de 6,57% no mesmo período.

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

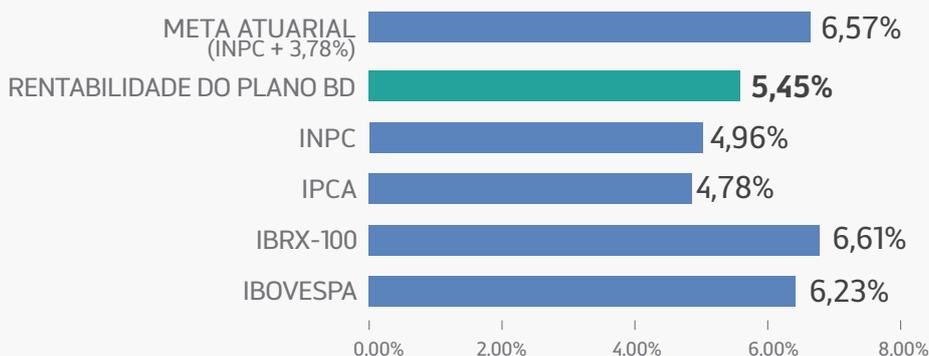


DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	MAI/22	ABR/22	ACUM./22
RENDA FIXA	1,33%	1,56%	6,72%
RENDA VARIÁVEL	2,35%	-7,03%	3,64%
MULTIMERCADO ESTRUTURADO	0,97%	0,36%	4,13%
EXTERIOR	-8,55%	-10,05%	-38,30%
IMOBILIÁRIO	0,74%	0,74%	3,79%
EMPRÉSTIMOS	1,62%	2,29%	8,26%
RESULTADO DO PLANO BD	1,23%	0,63%	5,45%
META ATUARIAL	0,78%	1,32%	6,57%

COMPARATIVO DO DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

(% ACUMULADO DE 2022 - ATÉ MAIO)

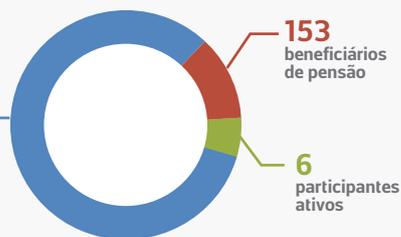


QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

EM MAIO/2022

TOTAL: 1.160

1.001
participantes
aposentados



RESULTADO ATUARIAL DO PLANO BD

	MAI/22	ABR/22
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO BD (A)	462.802.188,31	460.766.457,46
RESERVAS MATEMÁTICAS (B)	558.950.947,84	553.593.750,50
DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (A - B)	(96.148.759,53)	(92.827.293,04)